



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

EDITAL Nº 12/2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia (IFC-Concórdia) no uso de suas atribuições legais, vem homologar e tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo simplificado 2015 para preenchimento das vagas não ocupadas do processo de ingresso 2015 do Câmpus Concórdia, para os Cursos de Bacharelado em engenharia de Alimentos, Física – Licenciatura e Matemática – Licenciatura e com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1. Quadro de vagas ofertadas nos cursos superiores de graduação no IFC Câmpus Concórdia:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO	FASE	VAGAS
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MATUTINO	BACHARELADO	10 SEMESTRES	1ª	16
FÍSICA	NOTURNO	LICENCIATURA	8 SEMESTRES	1ª	24
MATEMÁTICA	NOTURNO	LICENCIATURA	8 SEMESTRES	1ª	32

1.2 Quadro de distribuição das vagas para os cursos superiores de graduação do IFC Câmpus Concórdia, por ação afirmativa:

CURSO	AC	EPBRNPPI	EPBRPPI	EPQRNPPI	EPQRPPI	DEP
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	8	3	2	2	1	-
FÍSICA - LICENCIATURA A	1	4	2	5	2	10
MATEMÁTICA - LICENCIATURA A	6	8	2	4	2	10

Legenda:

AC – Ampla concorrência;

EPBRPPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

EPBRNPPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

EPQRPPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

EPQRNPPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

DEP = Docentes de Escolas Públicas

1.3. O presente Edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4. Demais informações podem ser encontradas também no edital 459/2014 do Processo Seletivo para cursos Superiores 2015, disponível em <http://ingresso.ifc.edu.br/editais/>

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado 2015 para as vagas não ocupadas dos cursos superiores de graduação do Câmpus Concórdia, abrangerá a análise do **Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014** ou **o histórico escolar do ensino médio**, comprovando os rendimentos escolares, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

2.2. No caso dos candidatos que optarem por apresentar o Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014, serão consideradas as notas das áreas de matemática e suas tecnologias e ciências da natureza e suas tecnologias, divididas por 100 (cem), para os cursos de Matemática – Licenciatura e Física – Licenciatura; para o curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, será considerada a nota da área de ciências da natureza e suas tecnologias, divididas por 100 (cem).

2.3. No caso dos candidatos que optarem por apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, ocorrerá da seguinte forma:

2.3.1. Para os cursos de Física – Licenciatura e Matemática – Licenciatura, a nota final será a média aritmética das disciplinas de matemática e física.

2.3.2. Para o curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, a nota final será a média aritmética das disciplinas de matemática e química.

2.3.3. Os históricos escolares que não apresentarem o desempenho do estudante em forma numérica deverão ser acompanhados de declaração da instituição de ensino com a devida escala de conversão para unidade numérica.

2.3.4. O não cumprimento do item anterior implica na desclassificação do candidato no presente processo seletivo simplificado.

2.4. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

2.5. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) **Para o curso de Física – Licenciatura:** a maior média na disciplina de Física, atestado pelo Histórico Escolar, ou maior pontuação no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014 na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; **para o curso de Matemática – Licenciatura:** a maior média na disciplina de matemática, atestado pelo Histórico Escolar, ou maior pontuação no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014, na área de Matemática e suas Tecnologias; **para o curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos:** a maior média na disciplina de química, atestado pelo Histórico Escolar, ou maior pontuação no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014, na área de Ciências natureza e suas Tecnologias;

b) idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado, ocorrerão nos dias **02 à 06 de março de 2015, no horário das 08h às 11h, das 13h30min às 17h e 18h30min às 22h**, na Seção de Registros Escolares, situada na Rodovia SC 283, Km 08, Vila Fragosos, Concórdia – SC (Maiores informações pelos telefone 49-3441 4811).

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de curso. **(subitem incluído pelo Edital 13/2015)**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Cópia da Identidade (acompanhada da original);

b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhado do original) ou Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014 (impresso no local da inscrição).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no site oficial do IFC - Câmpus Concórdia (**www.ifc-concordia.edu.br**) e nos principais murais da instituição no **dia 10 de março de 2015**.

6. DATA E LOCAL DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer na data, horário e local determinados abaixo para efetivar sua matrícula:

Data: 11, 12 e 13 de março de 2015

Horário: Das 08h às 11h, das 13h30min às 17h e 18h30min às 22h

Local: Seção de Registros Escolares do IFC-Câmpus Concórdia, Rodovia SC 283, Km 8, Vila Fragosos, Concórdia – SC.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (acompanhadas da original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhadas do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada da original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>)).

7.2. Os candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

7.3. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo de Seleção 2015 e, se necessário, encaminhados à Reitoria do IFC.

8.2. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo de Seleção do IFC, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia, 27 de fevereiro de 2015.

JOLCEMAR FERRO
Diretor-Geral
Port. nº 48 DOU 12/01/2012